

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Secretaria, SR. JOSÉ RICARDO SILVA NASCIMENTO, Id. Funcional nº 5145864, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADM E SERVIÇOS, para a Função de Fiscal do Contrato nº 31/2011 - SECOM, firmado com a TNL PCS S/A, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL PESSOSL (SMP).

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, 04 JANEIRO DE 2012

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO

Secretária de Estado de Comunicação em exercício

Designar Fiscal de Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329560

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 04 – SECOM, 04 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.826, de 05 de Janeiro de 2011 e aquelas previstas na Lei Estadual Nº 7.056 de 19 de Novembro de 2007 e ainda;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Secretaria, SR. JOSÉ RICARDO SILVA NASCIMENTO, Id. Funcional nº 5145864, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADM E SERVIÇOS, para a Função de Fiscal do Contrato nº 030/2011 - SECOM, firmado com a BRASIL RENT A CAR LTDA EPP, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, 04 JANEIRO DE 2012

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO

Secretária de Estado de Comunicação em exercício

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329561

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 05 – SECOM, 04 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.826, de 05 de Janeiro de 2011 e aquelas previstas na Lei Estadual Nº 7.056 de 19 de Novembro de 2007 e ainda;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Secretaria, SR. JOSÉ RICARDO SILVA NASCIMENTO, Id. Funcional nº 5145864, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADM E SERVIÇOS, para a Função de Fiscal do Contrato nº 022/2011 - SECOM, firmado com a EMPRESA WULFERT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, 04 JANEIRO DE 2012

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO

Secretária de Estado de Comunicação em exercício

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329562

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 06 – SECOM, 04 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.826, de 05 de Janeiro de 2011 e aquelas previstas na Lei Estadual Nº 7.056 de 19 de Novembro de 2007 e ainda;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Secretaria, SRA. ANA ALCIDIA SAMPAIO DA SILVA, Id. Funcional nº 57194591, ocupante do cargo de COORDENADORA DE FINANÇAS, para a Função de Fiscal do Contrato nº 020/2011 - SECOM, firmado

com a EMPRESA DINASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de FORNACIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, 04 JANEIRO DE 2012

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO

Secretária de Estado de Comunicação em exercício

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329563

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 07 – SECOM, 04 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.826, de 05 de Janeiro de 2011 e aquelas previstas na Lei Estadual Nº 7.056 de 19 de Novembro de 2007 e ainda;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Secretaria, SR. JOSÉ RICARDO SILVA NASCIMENTO Id. Funcional nº 5145864, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADM E SERVIÇOS, para a Função de Fiscal do Contrato nº 18/2011 - SECOM, firmado com a EMPRESA REOBOTE PRODUTOS E EVENTOS, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES/BUFE.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, 04 JANEIRO DE 2012

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO

Secretária de Estado de Comunicação em exercício

CONTINUA NO CADERNO 2

